



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET

ATA Nº. 03/2026

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, de modo virtual através da plataforma de *web* conferências da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), reuniu-se o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), sob a Presidência de Carla Pires Tavares. Compareceram também os seguintes membros: Luis Fernando Lacerda Lence, Rafael Pachon Elias, Fabio Kellerman Schramm, Gilceane Caetano Porto, Luciana Barros Pinto Panozoe Allende de Castro Perini. **Pauta: 1- Homologação de Ingressos de Discentes nos Grupos PET da UFPel:** Inicialmente, Christian explicou que há alguns anos o Ministério da Educação (MEC) deixou de exigir a ata do CLAAPET no momento da inserção do cadastro do estudante no sistema SIGPET. Por isso, o Núcleo de Programas e Projetos (Nuprop) passou a aprovar *Ad Referendum* os ingressos, para não atrasar o recebimento das bolsas dos estudantes, e passou a aglutinar vários ingressos de discentes no PET, aprovando-os apenas quando outros motivos demandem a realização de reuniões. Portanto, vários ingressos de estudantes no PET ocorridos entre dezembro de 2025 e 05 de maio de 2026 estão aguardando aprovação do Comitê. Observou, também, que os processos SEI referentes a esses ingressos foram enviados aos membros por *e-mail* no dia 06 de maio de 2026, para uma leitura prévia. O CLAAPET, então, deliberou pela homologação dos ingressos de discentes nos grupos PET da UFPel constantes nos seguintes processos: SEI_23110.011673_2026_91, SEI_23110.014605_2025_01, SEI_23110.011785_2026_41, SEI_23110.010348_2026_19, SEI_23110.040197_2025_34, SEI_23110.009817_2026_49, SEI_23110.009916_2026_21, SEI_23110.009566_2026_01, SEI_23110.003379_2026_13, SEI_23110.005854_2026_88, SEI_23110.005220_2026_25, SEI_23110.005449_2026_60, SEI_23110.017579_2025_64, SEI_23110.037036_2025_63, SEI_23110.048125_2025_35. **2- Apreciação/Homologação do resultado da avaliação de recondução do tutor do PET Artes:** Inicialmente, Christian lembrou que os documentos resultantes do processo de avaliação foram enviados aos membros do CLAAPET por *e-mail* no dia 06 de maio de 2026. A seguir, Christian fez um relato, com projeção de tela dos documentos do processo de avaliação, que foi conduzida pela Comissão constituída pela Portaria de Pessoal nº 0781/UFPel, de 11 de março de 2026. O grupo foi visitado presencialmente no dia 31 de março de 2026. Às dezessete horas e oito minutos a comissão deu início ao processo avaliativo. A reunião iniciou com a apresentação do grupo, das ações dos últimos três anos e de uma projeção para os próximos três anos pelo tutor. A seguir a comissão se reuniu somente com os estudantes bolsistas do grupo para comentários e perguntas a respeito do funcionamento do grupo, das atividades realizadas e da atuação do tutor. Após o final da conversa com o grupo, a comissão se reuniu somente com o tutor, para uma conversa com comentários e perguntas a respeito do funcionamento do grupo e das atividades realizadas. Após o final da visita ao grupo, às dezoito horas e

cinquenta minutos, a comissão se reuniu, sozinha, para proceder à realização do preenchimento dos instrumentos avaliativos. A avaliação do tutor pelos alunos foi encaminhada na forma de um formulário google para ser realizada pelos estudantes bolsistas PET do grupo. As avaliações do colegiado de curso, da direção da unidade acadêmica e do Núcleo de Programas e Projetos (Nuprop) foram encaminhadas por e-mail. A partir destes documentos, dos documentos enviados pelo tutor na inscrição e da visita ao grupo, a Comissão procedeu à avaliação da recondução. A média final do tutor ficou assim finalizada: Formulário de Avaliação Recondução Tutores PET: 4,8 (quatro vírgula oito); Currículo: 1,81 (um vírgula oitenta e um); Memorial: 1,0 (um); Plano de trabalho: 0,9 (zero vírgula nove). Portanto, o tutor obteve a seguinte nota final: 8,51 (oito vírgula cinquenta e um). Dessa forma, a comissão declarou o Prof. Clóvis Vergara de Almeida Martins Costa habilitado a ser reconduzido por mais 3 (três) anos na tutoria do Grupo PET Artes da UFPel. O CLAAPET, então, deliberou pela homologação da recondução do Prof. Clóvis Vergara de Almeida Martins Costa por mais 3 (três) anos na tutoria do Grupo PET Artes da UFPel. **3- Apreciação/Aprovação do Regimento Interno dos Grupos PET da UFPel:** Inicialmente, Christian observou que, após alguns meses de elaboração e de etapas de consulta aos tutores e consulta aos petianos, o Nuprop apresentou ao CLAAPET, por e-mail enviado no dia 06 de maio de 2026, a 3ª versão da proposta de Regimento Interno dos Grupos PET da UFPel. Apontou também que alguns membros do CLAAPET nos últimos dias já foram analisando o documento e fazendo sugestões em formato de comentário. A seguir, Christian fez a projeção de tela do documento e ponto a ponto todas as sugestões apresentadas foram discutidas e votadas, prevalecendo sempre a opção que alcançou a maioria simples de votos dos membros participantes da reunião. Após a conclusão da avaliação de todas as sugestões apresentadas, o CLAAPET, deliberou pela aprovação do Regimento Interno dos Grupos PET da UFPel, que a seguir será submetido à apreciação do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) da UFPel, antes de ser oficialmente publicado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 21/05/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO LACERDA LENCE, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 21/05/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO KELLERMANN SCHRAMM, Chefe de Departamento, Departamento de Tecnologia da Construção**, em 22/05/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILCEANE CAETANO PORTO, Professor do Magistério Superior**, em 22/05/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARROS PINTO, Professor do Magistério Superior**, em 22/05/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Allende de Castro Perini, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PIRES TAVARES, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 25/05/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3873252** e o código CRC **0157290D**.

Referência: Processo nº 23110.019144/2018-25

SEI nº 3873252